



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 1088

Proc. nº: 130701-2018

Rubrica: Almeida

Ofício nº 003/2018-CPL/PMB

Ao Sr.,
Franklin Pedro Vilar Carvalho
Setor de Engenharia
Prefeitura Municipal de Bacabal
NESTA,

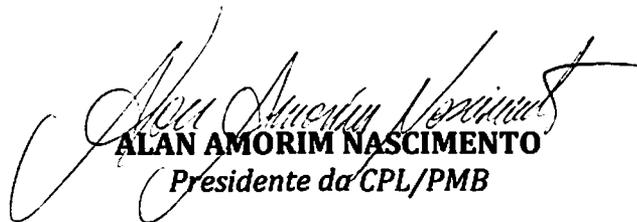
Vimos através deste, solicitar de V. Sa. **PARECER TÉCNICO** a respeito da classificação das propostas apresentadas na licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 006/18-CPL/PMB**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal e pavimentação asfáltica no município de Bacabal-MA, oriunda do convênio nº 8.052.00/2016 – CODEVASF, Siconv nº 834413/2016.

Parecer técnico este que deve esclarecer quais propostas estão aprovadas ou não para continuação do certame, identificando as falhas e erros apresentados, pois tal parecer definirá o critério de contratação da empresa que executará a obra elencada acima.

Solicitamos ainda celeridade na verificação das propostas, pois precisamos encaminhar o resultado aos licitantes e ao órgão conveniente.

Sem mais para o momento ensejamos votos de estima consideração e apreço.

Bacabal – MA, 03 de setembro de 2018,


ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB

*Recebido
03/09/2018*



Prefeitura Municipal de Bacabal

CNPJ: 06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0533



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1089

Proc. nº: 130301-2018

Rubrica: [Handwritten Signature]

PARECER TÉCNICO

Referente ao Ofício N° 003/2018-CPL/PMB a tomada de preços nº 006/18-CPL/PMB

RELATÓRIO PARECER TÉCNICO



Prefeitura Municipal de Bacabal

CNPJ: 06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0533



PARECER TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1040

Proc. nº: 130701-2018

Rubrica: [Assinatura]

Referente ao Ofício Nº 003/2018-CPL/PMB a tomada de preços nº 006/18-CPL/PMB, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal e pavimentação asfáltica no município de Bacabal – Ma, oriunda do convenio nº 8.052.00/2016 – CODEVASF, Sincov nº 834413/2016.

Em análise das propostas solicitadas:

Proposta 01: MRA Serviços e Construções LTDA

1º Foi constatado na análise à proposta de preços a falta da composição de custo unitário referente a “subitem - instalação elétrica do barracão provisório” da planilha licitada e não inclusão no item “barracão de obras” na planilha apresentada pela empresa.

2º Desatendeu o item 7.7 do edital (reprodução abaixo), apresentando nos preços unitários de Mão de obra, valores abaixo do mercado, conforme detalhamento abaixo:

Ajudante 8,60h valor divergente com a planilha licitada do Objeto 9,23 h

Carpinteiro 11,38 valor divergente com a planilha licitada do Objeto 13,11 h

Como podemos observar, a mesma está realmente com a mão de obra totalmente defasada, com base na nova convenção, a qual anexaremos uma cópia da mesma, para comprovação.

O próprio edital, cita nos itens 7.7 e 9.1.1.14.3, que não aceitará salários incompatíveis com o valor de mercado, conforme reprodução abaixo:

7.7 – Os preços propostos deverão ser indicados em Real, sendo que, não será aceito preço unitário, simbólico, irrisório ou manifestamente inexecutável, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, nos termos do § 3º e do § 4º do artigo 44 da Lei 8.666/93 de 21/06/93.



Prefeitura Municipal de Bacabal

CNPJ: 06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0533



(grifo nosso)

9.1.1.14.3 – Que contiver preço unitário, simbólico, irrisório ou manifestamente inexecutável, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado. acrescidos dos respectivos encargos, nos termos do § 3º e do § 4º do artigo 44 da Lei 8.666/93 de 21/06/93. (grifo nosso)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 1091

Proc. nº: 030.701-2018

Rubrica: J. Almeida

Proposta 02: HT Construções LTDA

1º A empresa ainda apresentou em sua planilha de encargos sociais, recolhimento de outras entidades, encargos estes que a mesma não recolhe, por ser uma empresa enquadrada no simples nacional, desatendendo o que rege a Lei 123/2006, que diz: *A composição de encargos sociais não inclui os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae, etc.), conforme dispõe o art.13,§ 3º, da referida lei complementar.*

Esos itens, representam uma oneração aos cofres públicos, uma vez que a mesma informa em sua planilha, que vai recolher encargos os quais não é obrigada a pagar.

Planilha apresenta pela HT – 89,05%

Planilha Correta, sem outras entidades: 80,52% (cópia em anexo) .

Proposta 03: Bandeira Construtora e Construções LTDA

Foi constatado em análise à proposta de preços, que não foi constatado divergências em relação da planilha referente ao objeto licitado.

Bacabal, 11 de Setembro de 2018.

Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2

FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO
ENG. CIVIL – PREFEITURA DE BACABAL
CREA – 2115095952



Prefeitura Municipal de Bacabal

CNPJ: 06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0533

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 1092

Proc. nº: 130.701-2018

Rubrica: Elmadre



ANEXO I

PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS DE LEI			
ORDEM	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	TAXAS HORISTA (%)	TAXAS MENSALISTA (%)
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL GRUPO A		11,00	11,00
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,91	0,00
B2	Feridos	3,96	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,95	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,53	8,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
TOTAL GRUPO B		46,86	17,77
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM AS INCIDÊNCIAS DO GRUPO A		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,98	5,32
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16	0,13
C3	Férias Indenizadas	3,92	2,98
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,28	4,02
C2	Indenização Adicional	0,59	0,45
TOTAL GRUPO C		16,93	12,90
GRUPO D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,15	1,95
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e reincidência de FGTS sobre Aviso prévio indenizado	0,58	0,44
TOTAL GRUPO D		5,73	2,39
TOTAL GERAL A + B + C + D		80,52	44,07
Obs.: Fonte - SINAPI/MA.			



PROCESSO Nº 1157
Data: 13/07/2018
Rubrica:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PARECER DE JULGAMENTO DE PROPOSTA RECALCULADA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018-CPL/PMB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA.

EMPRESA: H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Trata-se da proposta recalculada apresentada pela empresa licitante H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, conforme solicitado no parecer de julgamento dos recursos administrativos assinado pelo Presidente da CPL em 25/09/2018, que em comum acordo solicitou a recomposição e recálculo de sua proposta, pois a mesma tinha apresentado Composição de Encargos Sociais divergentes com a categoria de sua empresa, tendo apresentado Encargos Sociais de 89,05% e que na realidade o correto é de 80,52%.

Diante do ocorrido a proposta deveria ser apresentada com os mesmos preços unitários de composição e somente sofreriam alteração no ato do cálculo dos encargos sociais na mão de obra, e o que ocorreu foi que a empresa elevou os preços de alguns itens e elevou o valor da mão de obra em comparação com a proposta apresentada no dia da licitação.

Conforme dito acima a proposta inicialmente apresentada totalizou o valor global de R\$ 763.787,71, e a proposta recalculada apresentou o mesmo valor, causando estranheza da CPL já que a proposta deveria vir com o valor menor, e o que não o fez.

DA ANÁLISE

A Comissão em análise minuciosa das propostas apresentadas verificou que em alguns itens da mão de obra fora apresentado aumento de até 29,58%, e nos materiais ou insumos fora apresentado aumento de até 47,27%, sem justificativa alguma, algo que nos deixou consternados, pois a proposta era a mais vantajosa, mas que com esse ato a Comissão viu interesse em compensar os Encargos Sociais em itens alheios do que deveria ser alterado.

Com tais problemas apresentados, a Comissão relaciona os itens com divergências abaixo:

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA O LIXÃO AO POVOADO PINTO TEIXEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
CNPJ: 14.58
Nº 130701-2018
Rubrica:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO NA PROPOSTA ANTIGA	PREÇO UNITÁRIO NA PROPOSTA RECALCULADA	DIFERENÇA EM %
2.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15m	0,29	0,30	3,45%
2.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	1,49	1,50	0,67%
2.3	Compactação de aterros a 95% proctor normal	2,17	2,21	1,84%
3.1	Regularização do subleito	0,75	0,76	1,33%
3.3	Expurgo de camada vegetal c/estoc. p/recuperação de áreas degradadas	2,05	2,10	2,44%
3.4	Escavação e carga de material para revestimento	3,37	3,42	1,48%
3.6	Compactação de aterros a 95% proctor normal	2,17	2,21	1,84%

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA O POVOADO BELA VISTA AO POVOADO CANTANDO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO NA PROPOSTA ANTIGA	PREÇO UNITÁRIO NA PROPOSTA RECALCULADA	DIFERENÇA EM %
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15m	0,29	0,30	3,45%
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	1,49	1,50	0,67%
1.3	Compactação de aterros a 95% proctor normal	2,17	2,21	1,84%
2.1	Regularização do subleito	0,75	0,76	1,33%
2.2	Limpeza de jazida	0,37	0,38	2,70%
2.3	Expurgo de camada vegetal c/estoc. p/recuperação de áreas degradadas	2,05	2,10	2,44%
2.4	Escavação e carga de material para revestimento	3,37	3,42	1,48%
2.6	Compactação de aterros a 95% proctor normal	2,17	2,21	1,84%

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO POVOADO BELA VISTA				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO NA PROPOSTA ANTIGA	PREÇO UNITÁRIO NA PROPOSTA RECALCULADA	DIFERENÇA EM %
1.1	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15m	0,29	0,30	3,45%
1.2	Escavação e carga e transporte de material de 1ª categoria para aterro	1,49	1,50	0,67%
1.3	Compactação de aterros a 95% proctor normal	2,17	2,21	1,84%
2.1	Regularização do subleito	0,75	0,76	1,33%
2.2	Limpeza de jazida	0,37	0,38	2,70%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
N.º 1159
130701-2018
RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.3	Expurgo de camada vegetal c/estoc. p/recuperação de áreas degradadas	2,05	2,10	2,44%
2.4	Escavação e carga de material para revestimento	3,37	3,42	1,48%
2.6	Compactação de aterros a 95% proctor normal	2,17	2,21	1,84%
2.11	Areia asfalto a quente	62,50	62,94	0,70%
2.14	Aquisição de CAP 50/70	1.867,02	1.894,46	1,47%
2.16	Transporte de AAUQ	1,95	1,96	0,51%
3.2	Meio fio de concreto MFC-05 AC/BC	29,39	30,34	3,23%

Diante do aumento entre os valores ofertados na primeira proposta e na proposta recalculada, a Comissão viu a necessidade de verificar os valores ofertados nos insumos da Composição de Custos Unitários, o qual segue abaixo:

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS				
ITEM	A - MÃO DE OBRA	PREÇO UNITÁRIO NA PROPOSTA ANTIGA	PREÇO UNITÁRIO NA PROPOSTA RECALCULADA	DIFERENÇA EM %
	Carpinteiro de forma	13,11	15,24	16,25%
	Servente	9,23	11,96	29,58%
	Pedreiro	13,11	15,24	16,25%

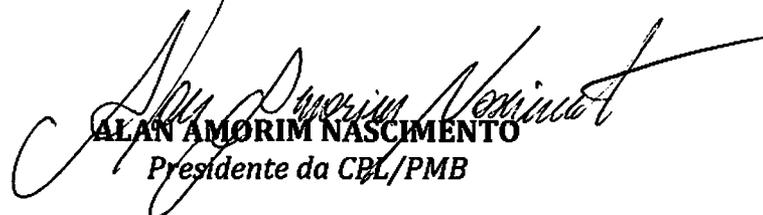
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS				
ITEM	B - MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO NA PROPOSTA ANTIGA	PREÇO UNITÁRIO NA PROPOSTA RECALCULADA	DIFERENÇA EM %
	Tábua de virola	40,99	42,58	3,88%
	Telha ondulada de fibrocimento 6mm c/parafusos e borrachas de vedação	30,95	45,58	47,27%

DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, a Comissão não vê outra solução a não ser **DECLASSIFICAR** a empresa H. T. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP diante das ocorrências acima elencadas, e chamar a segunda colocada a empresa M. R. A. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA para firmar contrato com esta Prefeitura.

Sem mais, subscrevo-me.

Bacabal - MA, 25 de outubro de 2018.


ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CBL/PMB